

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

## **EDITAL N. 9/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o pedido de permuta de Turmas, formulado de forma conjunta pelos Exmos. Desembargadores Antônio Neves de Freitas e Manoel Barbosa Silva, de modo que o primeiro passe a compor a 5ª Turma e o segundo passe a integrar a 3ª Turma;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o direito de antiguidade dos(as) demais Desembargadores(as) deste Regional que, porventura, tenham interesse e preferência na permuta em tela, garantindo-lhes a oportunidade de manifestação,

CIENTIFICA os(as) Exmos.(as) Desembargadores(as) a fim de que, querendo, formulem impugnação à permuta em questão ou exerçam o direito de preferência, observada a antiguidade, sendo que as manifestações deverão ser protocolizadas por e-PAD direcionado à Secretaria-Geral da Presidência, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste edital.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

## JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 9, de 19 de outubro de 2021. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3334, 21 out. 2021. Caderno Administrativo, p. 1.